

# **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação  
Participativa**

**Relatório Anual de 2025**

**CDDHCLP**

**Brasília/DF**

Janeiro de 2026

**Composição da Comissão****Membros Titulares**

Deputado Fábio Felix - Presidente  
Deputado Ricardo Vale - Vice-Presidente  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso Professor Auditor  
Deputado Rogério Morro da Cruz

**Membros Suplentes**

Deputado Max Maciel  
Deputado Gabriel Magno  
Deputado Paula Belmonte  
Deputada Doutora Jane  
Deputado Iolando

**Servidores da Comissão**

Cinna Luzia Almeida Franco Freitas – Estagiária de Serviço Social  
Laís Eduarda da Silva Cantuária – Estagiária de Relações Internacionais  
Keka Bagno – Assessora da Comissão  
Janaína Bittencourt – Assessora da Comissão  
Aline Midore Arakaki– Consultora Legislativa  
Thiago Bazi Brandão – Consultor Técnico-Legislativo/Assistente Social  
Natália Daniela de Sousa - Consultora Técnico-Legislativa/Assistente Social  
Kamila Velasco Pacheco - Consultora Técnico-Legislativa/Assistente Social  
Danielle de Paula Benício da Silva Sanches – Secretária da Comissão  
Antonio Augusto N de Queiroz – Consultor Técnico Legislativo/Administrador  
Rodinei Tarciano Silva – Consultor Legislativo

## RELATÓRIO ANUAL – 2025

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa (CDDHCLP), conforme o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no seu artigo 68, parágrafo §1º tem como prerrogativa:

§ 1º A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa deve apresentar à Mesa Diretora relatório bimestral sobre as competências previstas no inciso II do caput.

Em face disso, elaboramos este material com vistas a dar publicidade e transparência às ações realizadas pela Comissão.

Registra-se que compete à Comissão realizar, conforme o mesmo Artigo 68 do Regimento Interno da CLDF, as seguintes ações:

I – analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:

- a) defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos;
- b) direitos inerentes à pessoa humana;
- c) discriminação de qualquer natureza;
- d) sistema penitenciário e direitos do detento;
- e) violência e abuso de autoridade;
- f) defesa dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social e da população em situação de rua;
- g) organização e funcionamento de órgão ou entidade que atue na área de direitos humanos, inclusive as matérias relacionadas aos respectivos servidores;

II – visitar, periodicamente:

- a) delegacias, estabelecimentos penais e unidades do sistema socioeducativo;
- b) centros de triagem e unidades de acolhimento institucional;
- c) lugares onde se abrigam pessoas em situação de rua;
- d) vítimas ou familiares de vítimas falecidas em situação de violação de direitos humanos;
- e) unidades de atenção psicossocial e de tratamento de usuários de drogas;

Na Comissão, no período compreendido entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2025, foram recebidas e registradas **2103** demandas que foram classificadas da seguinte forma:

**Tabela 1 - Classificação de Demandas de 2025**

Demandas	Quantidade
Sistema Prisional	977
Saúde	326
Assistência Social	94
Educação	88
Moradia e Conflito Urbano	88
OUTROS	175
Violência Policial	81
Violência	55
Pessoa com Deficiência	49
LGBTQIA+fobia	35
Criança e Adolescente	37
Socioeducativo	24
Racismo	22

<b>Direitos Trabalhistas</b>	<b>20</b>
<b>Gênero</b>	<b>16</b>
<b>Pessoa Idosa</b>	<b>11</b>
<b>Violência Política</b>	<b>3</b>
<b>Intolerância Religiosa</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>2103</b>

Em 2025, conforme a Tabela 1, a Comissão registrou 2103 demandas relacionadas a violações de direitos humanos. Em termos simples, isso equivale a uma média aproximada de 175 demandas por mês e cerca de 6 por dia, o que indica fluxo contínuo e pressão permanente sobre a capacidade de resposta institucional.

O dado mais marcante do ano é a centralidade das violações em contextos de custódia e coerção estatal. O Sistema Prisional concentra 977 demandas, o que corresponde a 46,5 % do total anual. Em outras palavras, quase uma em cada duas denúncias recebidas no ano se relaciona diretamente com privação de liberdade. Quando se somam Sistema Prisional, Socioeducativo e Violência Policial, chega-se a 1082 demandas, cerca de 51,5 % do total. Esse bloco majoritário sustenta uma leitura estrutural, qual seja: as violações mais frequentes não se apresentam como eventos isolados, mas como expressão de padrões de funcionamento institucional, com risco de naturalização de práticas ilegais e degradantes. O volume também sugere que o Estado aparece, com frequência, como agente direto da violação, por ação, ou como agente indireto, por omissão, falha de supervisão e desorganização de serviços essenciais.

Dentro do eixo prisional, o conteúdo qualitativo das denúncias reforça a gravidade do cenário. As narrativas do ano descrevem espancamentos, tortura física e psicológica, castigos coletivos, humilhações e ameaças, inclusive em

horários noturnos e em pavilhões disciplinares. Há relatos de pessoas custodiadas expostas nuas ou com vestimenta mínima, além de xingamentos e coerções, o que aponta para práticas de dominação e punição que violam frontalmente o dever de integridade sob custódia previsto na Constituição, na Lei de Execução Penal e em parâmetros internacionais de prevenção à tortura. Também aparecem alegações sobre envolvimento de agentes específicos em agressões graves e mortes, o que amplia a dimensão de risco e exige protocolos rigorosos de controle, apuração independente e responsabilização. Um aspecto crítico é a presença de denúncias envolvendo pessoas LGBTQIA+, com violência, discurso homofóbico, isolamento prolongado, risco de autoextermínio e coação para transferência forçada para unidade masculina. Isso indica dupla vulnerabilização, primeiro pela custódia, depois pela discriminação, com necessidade de respostas especializadas de proteção e de gestão de risco.

A violação do direito à saúde atravessa o sistema prisional e se impõe como segundo grande eixo anual. A categoria Saúde reúne 326 demandas, aproximadamente 15,5% do total. Somadas, Sistema Prisional e Saúde alcançam cerca de 62% das denúncias do ano, o que mostra concentração elevada em poucos eixos e ajuda a orientar prioridades de monitoramento e incidência. No cárcere, os relatos apontam ausência de médico de plantão, carência de assistência farmacêutica, falhas em atendimento odontológico e negligência em situações de risco, como pessoas com sonda urinária sem troca adequada e quadros agravados com risco iminente de morte. Também se repetem denúncias de alimentação estragada, água contaminada e infestação de insetos, além de restrição prolongada de banho de sol. Esse conjunto descreve condições que, do ponto de vista sanitário e jurídico, se aproximam de um padrão de degradação ambiental e de risco epidemiológico.

No campo da saúde, fora do sistema prisional, as demandas indicam desorganização da rede, com demoras prolongadas para cirurgias e exames, pacientes em macas de corredor, alta indevida sem condições clínicas, falta de materiais, falhas na regulação de vagas e relatos de tratamento desrespeitoso, com situações de discriminação e racismo no atendimento. O quadro dialoga com um problema clássico do SUS em contextos de subfinanciamento, má gestão e baixa integração de fluxos, mas o volume de denúncias sugere que, para a população

atendida, a barreira de acesso deixou de ser exceção e se tornou experiência recorrente, com potencial de produzir revitimização institucional.

As políticas sociais de base formam um bloco relevante e, ao mesmo tempo, revelador da dimensão social das violações. Somando Saúde, Assistência Social, Educação e Moradia e Conflito Urbano, obtém-se 596 demandas, cerca de 28,4% do total anual. Na Assistência Social, são 94 demandas, aproximadamente 4,5 %, com pedidos de benefícios e auxílios como Prato Cheio, além de situações de extrema vulnerabilidade, fome, risco de desabrigo e benefícios habilitados, mas não pagos. Esse padrão sugere fragilidade de proteção social e dificuldade de efetividade, isto é, o direito existe, mas não se materializa no tempo da necessidade. Na Educação, com 88 demandas, também cerca de 4,2%, aparecem relatos de violência verbal e humilhação contra estudantes, ameaças de exclusão, problemas estruturais graves em escolas e barreiras de acesso, incluindo transporte escolar. Na Moradia e Conflito Urbano, também 88 demandas, repetem-se conflitos fundiários, despejos forçados, ocupações sob pressão e ausência de alternativa digna, com impacto ampliado quando há crianças, pessoas idosas e famílias monoparentais. Essas três áreas, lidas em conjunto, apontam que a violação de direitos humanos não se restringe à violência física direta, mas inclui a produção cotidiana de insegurança social, instabilidade e sofrimento por desproteção, fenômeno coerente com a ideia de que direitos sociais são condição material de dignidade e não mera prestação acessória.

As categorias de violência e segurança pública reforçam o desafio de controle externo e responsabilização. Violência Policial soma 81 demandas, cerca de 3,9%, e Violência soma 55, cerca de 2,6%. Mesmo com percentuais menores do que o sistema prisional, esses registros ganham peso qualitativo porque envolvem uso da força, coerção e, em certos casos, racismo e seletividade. É significativo que as denúncias também alcancem Criança e Adolescente, com 37 demandas, cerca de 1,8 %, e Socioeducativo, com 24, cerca de 1,1%. Ainda que numericamente inferiores, são áreas em que o dever de proteção integral é reforçado por marcos legais como o ECA, e onde falhas de rede e abordagens violentas podem produzir danos duradouros. A presença de relatos de escuta de criança sem responsáveis, ameaças de exclusão escolar e abordagens policiais

intimidatórias próximas a escolas indica necessidade de protocolos intersetoriais e de qualificação do atendimento para evitar revitimização.

Os registros de discriminação explícita aparecem em menor número, mas não devem ser lidos como baixa relevância. Pessoa com Deficiência reúne 49 demandas, cerca de 2,3 %, LGBTQIA+fobia tem 35, cerca de 1,7 %, Racismo tem 22, cerca de 1,0 %, Gênero soma 16, cerca de 0,8 %, Pessoa Idosa tem 11, cerca de 0,5 %, e Intolerância Religiosa tem 2, cerca de 0,1 %. Somadas, essas categorias alcançam aproximadamente 6,4 % do total anual. Em termos de direitos humanos, percentuais baixos podem refletir subnotificação, medo de retaliação, dificuldade de prova, descrença institucional e barreiras de acesso a canais de denúncia, especialmente quando a discriminação ocorre dentro de serviços públicos. Os relatos do ano, inclusive, descrevem racismo institucional em visitação e atuação policial, discriminação contra pessoas em situação de rua e violência contra pessoas LGBTQIA+ em ambientes institucionais, o que sugere que a discriminação também atravessa categorias maiores, como saúde, sistema prisional e violência, sem necessariamente aparecer sempre como “racismo” ou “LGBTQIA+fobia” na classificação final.

Como leitura anual, o conjunto dos dados aponta três conclusões principais. Primeiro, há concentração estrutural das violações em ambientes de privação de liberdade e em interfaces diretas com a força estatal, o que exige monitoramento, diligências regulares, prevenção à tortura e mecanismos independentes de apuração. Segundo, há um bloco expressivo de violações ligadas a direitos sociais, com barreiras de acesso e baixa resolutividade, o que reforça a importância de articulação intersetorial, protocolos de encaminhamento com retorno e incidência sobre orçamento, gestão e regulação de serviços. Terceiro, há sinais de revitimização institucional, descritos pela repetição de denúncias e pela sensação de circularidade burocrática, indicando que não basta receber a demanda, é preciso fortalecer fluxo, prazo, feedback e proteção contra represálias, sobretudo para familiares de pessoas privadas de liberdade e para denunciantes em situação de vulnerabilidade.

**Tabela 2 - Órgãos Acionados**

ÓRGÃO ACIONADO	NÚMERO DE OFÍCIOS

<b>SES</b>	<b>286</b>
<b>MPDFT</b>	<b>203</b>
<b>OUTROS</b>	<b>146</b>
<b>SSP</b>	<b>126</b>
<b>SEDES</b>	<b>106</b>
<b>DEFENSORIA</b>	<b>75</b>
<b>SEE</b>	<b>69</b>
<b>SEAPE</b>	<b>69</b>
<b>VEP</b>	<b>38</b>
<b>SEJUS</b>	<b>29</b>
<b>CODHAB</b>	<b>19</b>
<b>UNB</b>	<b>14</b>
<b>DF LEGAL</b>	<b>11</b>
<b>SEMOB</b>	<b>8</b>
<b>Total</b>	<b>1233</b>

Em 2025, a atuação institucional da Comissão se expressa de forma objetiva na expedição de ofícios a órgãos responsáveis por políticas públicas e controle estatal. A Tabela 2 consolida 1233 ofícios emitidos no ano, indicando uma prática de incidência que combina resposta imediata a casos concretos com acionamento de instâncias de responsabilização e coordenação intersetorial. Esse volume representa, em média, cerca de 103 ofícios por mês, considerando a Tabela 1, que registra 2103 demandas no mesmo período anual. Em linguagem direta, isso sugere que uma parcela expressiva das denúncias exige formalização e cobrança institucional junto a órgãos externos, mas também indica que nem toda demanda se converte em ofício, seja por depender de acolhimento, orientação, encaminhamentos informais, coleta de informações complementares ou por envolver estratégias de resolução que não exigem comunicação oficial.

A distribuição dos ofícios por órgão mostra concentração nítida em poucos destinatários, o que ajuda a identificar onde a Comissão encontra maior necessidade de intervenção. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES) recebeu 286 ofícios, cerca de 23,2% do total anual. Esse é o principal destino dos

acionamentos e traduz, de forma coerente com o perfil das demandas, a centralidade das violações relacionadas ao direito à saúde. O número elevado sugere que a saúde aparece tanto como violação direta, quando há negativa de atendimento, demora excessiva, falta de insumos, alta indevida e mau acolhimento, quanto como violação agravada em outros eixos, especialmente no sistema prisional, em que a ausência de médico, falhas de assistência farmacêutica e negligência em quadros graves podem produzir risco de morte. A quantidade de ofícios para a SES também pode ser lida como indicador indireto de baixa resolutividade ordinária da rede, uma vez que a formalização por ofício tende a ocorrer quando os canais regulares não respondem em tempo adequado ou quando o caso exige registro institucional robusto.

Em seguida, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) recebeu 203 ofícios, aproximadamente 16,5% do total. Esse dado é relevante por indicar uma estratégia anual de acionar com frequência uma instância de controle externo e de responsabilização. Em termos analíticos, o peso do MPDFT sugere que parte importante das violações percebidas pela Comissão ultrapassa o plano administrativo e demanda providências com maior poder de indução, seja para investigação de condutas individuais, seja para cobrança de medidas estruturais. Quando um órgão de fiscalização aparece como segundo principal destinatário, a estatística sinaliza que a Comissão atua como ponte de encaminhamento e como dispositivo de pressão institucional para romper ciclos de omissão, especialmente em situações reiteradas, graves ou com risco de dano irreversível.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) recebeu 126 ofícios, aproximadamente 10,2% do total, tornando-se o quarto maior destino. Esse dado dialoga com a relevância das denúncias ligadas à violência institucional, uso abusivo da força, abordagens violentas e episódios associados a racismo e discriminação. A proporção de acionamentos da SSP reforça a necessidade de controle externo permanente da atividade policial, apuração independente e produção de protocolos que reduzam a recorrência de violações. Estatisticamente, o volume é consistente com o fato de que as demandas relacionadas à coerção estatal, quando somadas sistema prisional, socioeducativo e violência policial,

formam o bloco majoritário do ano, e os ofícios à SSP aparecem como instrumento formal para exigir resposta e responsabilização.

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) recebeu 106 ofícios, cerca de 8,6% do total, mostrando que o direito à assistência social é acionado de forma relevante na prática anual. Essa incidência é coerente com o padrão de denúncias sobre vulnerabilidade extrema, fome, risco de desabrigos, falhas de pagamento de benefícios e necessidade de encaminhamentos. Em termos de política pública, o número sugere que a Comissão atua para destravar acessos e corrigir omissões em proteção social básica e especial, especialmente em situações em que a urgência social torna a demora uma violação em si mesma.

A Defensoria Pública recebeu 75 ofícios, aproximadamente 6,1%, e a Secretaria de Educação (SEE) recebeu 69 ofícios, cerca de 5,6% do total. Esses dois dados ajudam a compreender a atuação em duas frentes complementares. O acionamento da Defensoria indica estratégia de fortalecer a defesa técnica, sobretudo para pessoas que não conseguem acessar o sistema de justiça, e também para casos em que há necessidade de medidas judiciais rápidas ou proteção contra riscos. Já o volume de ofícios à SEE é compatível com denúncias sobre barreiras de acesso, transporte escolar, violência simbólica e constrangimentos em ambiente escolar, além de problemas estruturais de unidades, revelando que a Comissão trata a educação como direito humano que exige resposta institucional e não apenas mediação informal.

No eixo prisional, é relevante observar a presença simultânea de órgãos de gestão e do sistema de justiça. A SEAPE e a SEE aparecem com 69 ofícios cada, aproximadamente 5,6% por órgão. No caso da SEAPE, esse quantitativo se conecta diretamente ao alto volume de denúncias sobre sistema prisional e reforça que parte das violações exige cobrança direta à gestão penitenciária. A Vara de Execuções Penais (VEP) recebeu 38 ofícios, cerca de 3,1%, e a SEJUS recebeu 29 ofícios, aproximadamente 2,4%. Esses números indicam que a Comissão também opera no terreno das garantias processuais e da efetividade da execução penal, buscando que direitos formalmente reconhecidos sejam cumpridos na prática e que situações graves tenham resposta judicial ou administrativa adequada. Quando se observa o conjunto SEAPE, VEP e SEJUS, percebe-se uma

atuação que tenta cobrir o ciclo completo, gestão do cárcere, regulação institucional e garantias jurídicas.

Em menor volume surgem órgãos associados a direitos territoriais, moradia e infraestrutura. A CODHAB recebeu 19 ofícios, cerca de 1,5%, e o DF Legal recebeu 11 ofícios, cerca de 0,9%, com potencial relação com conflitos urbanos, risco de despejo, regularização e fiscalizações que podem impactar diretamente famílias vulneráveis. A SEMOB recebeu 8 ofícios, cerca de 0,6%, apontando incidência em mobilidade e transporte acessível, que aparece como demanda transversal, sobretudo para pessoas com deficiência e famílias em regiões periféricas. A UnB recebeu 14 ofícios, aproximadamente 1,1%, o que sugere articulações pontuais envolvendo comunidade acadêmica, serviços vinculados ou situações específicas de direitos em ambiente universitário.

Como síntese anual, a estatística dos ofícios confirma que a Comissão se posiciona como instância de articulação e pressão institucional, com foco predominante em áreas onde as violações têm maior recorrência e maior risco de dano: saúde, segurança pública e sistema prisional. A concentração na SES e no MPDFT, que juntos somam 489 ofícios, corresponde a cerca de 39,7% do total anual, o que revela que quase dois em cada cinco ofícios se direcionam a saúde e ao órgão de controle externo. Em paralelo, a presença expressiva de SSP e SEAPE reforça que o ciclo da coerção estatal permanece central. Ao mesmo tempo, a participação de SEDES, SEE, CODHAB, DF Legal e SEMOB evidencia que direitos sociais, território e acessibilidade são dimensões permanentes da atuação, e que muitas violações não se resolvem apenas com resposta setorial, exigindo coordenação entre órgãos.

Do ponto de vista de reflexão institucional, os dados sugerem necessidades estratégicas para o próximo ciclo anual. Em especial, a de fortalecer mecanismos de acompanhamento dos ofícios, porque o volume alto de expedição só se traduz em garantia de direitos quando existe retorno efetivo, prazos, responsabilização por descumprimento e registros de resolutividade. Em um cenário em que mais da metade das demandas anuais se concentra em ambientes de custódia e coerção estatal, e em que a saúde aparece como principal destino de açãoamentos, o relatório anual aponta, com clareza, que o trabalho da Comissão combina urgência

humanitária, enfrentamento de violações estruturais e disputa institucional por efetividade de políticas públicas. Além disso, deve-se buscar a criação de uma rede de defesa dos direitos humanos no Distrito Federal capitaneada pela Comissão no intuito de organizar a agenda de política públicas de direitos humanos.

## **ANÁLISE QUALITATIVA DAS DEMANDAS E DAS RESPOSTAS**

A natureza das demandas de violações dos direitos humanos em 2025 revela uma tendência histórica do Estado Brasileiro de reproduzir práticas de abuso de autoridade, violência, por um lado, e de manter barreiras e limites de acesso aos direitos, do outro. Essa dinâmica tem sido prejudicial a população do Distrito Federal que busca a Comissão de Direitos Humanos da CLDF quando encontra dificuldades no seu relacionamento com o poder público.

Por esta razão convém refletir sobre a natureza dessas demandas com o intuito de definirmos propostas de fiscalização, legiferação e suplementação orçamentária, assim como atividades formativas e debates que promovam a cidadania e a participação cidadã.

### **1. Sistema Prisional e Pessoas Privadas de Liberdade**

As denúncias relativas ao sistema prisional concentram o maior volume e a maior gravidade das demandas recebidas.

#### **1.1 Violência institucional, tortura e maus-tratos**

- Relatos reiterados de espancamentos, tortura física e psicológica, inclusive em pavilhões disciplinares e durante a madrugada.
- Práticas degradantes como:
  - Internos mantidos nus ou apenas de cueca em pátios;
  - Humilhações públicas, xingamentos, ameaças e castigos coletivos.
- Alegações graves de agentes específicos envolvidos em agressões reiteradas e mortes em unidades como PDF 1, PDF 2, PDF 4 e CDP.

- Denúncias de agentes alcoolizados ou sob efeito de drogas durante o serviço.
- Situações envolvendo pessoas LGBTQIA+, com violência física e psicológica, discurso homofóbico, isolamento prolongado, tentativas de suicídio e coação para transferência forçada a presídios masculinos.

#### 1.2 Saúde no cárcere

- Ausência de médico de plantão, farmacêutico e assistência continuada.
- Casos graves de negligência médica:
  - Internos com sonda urinária sem troca adequada;
  - Falta de atendimento odontológico;
  - Doenças agravadas, infecções e risco iminente de morte.
- Alimentação estragada, água contaminada, infestação de insetos e percevejos.
- Restrição prolongada ao banho de sol.
- Casos de suicídio e omissão de socorro, com indícios de falha institucional grave.

#### 1.3 Educação, trabalho e ressocialização

- Internos com bom comportamento impedidos de estudar ou trabalhar.
- Transferências arbitrárias interrompendo estudos e remição de pena.
- Negativas reiteradas a pedidos formais de trabalho e educação.
- Relatos de coação e ameaça a internos e familiares que questionam a situação.

#### 1.4 Visitação e familiares

- Revistas vexatórias, inclusive contra idosas analfabetas, com nudez forçada e assinatura de documentos sem compreensão.
- Restrições indevidas à entrega de itens básicos.
- Atrasos e cancelamentos de visitas por redução deliberada de pessoal.

- Tratamento desrespeitoso e humilhante a familiares.

**Síntese:** As denúncias indicam condições degradantes e sistemáticas de violação de direitos humanos, configurando possível padrão institucionalizado de maus-tratos, com necessidade urgente de fiscalização externa, responsabilização e medidas estruturais.

## 2. Saúde Pública

A saúde pública concentra altíssimo número de demandas, com forte presença de negligência, desorganização da rede e ausência de resolutividade.

### 2.1 Hospitais, UPAs e atenção básica

- Atrasos prolongados em cirurgias, com pacientes internados por 30, 60 dias ou mais.
- Pacientes em macas de corredor, ambientes insalubres e risco de infecção.
- Altas médicas indevidas.
- Falta de materiais cirúrgicos, medicamentos e falhas na regulação.
- Negligência alimentar e condutas incompatíveis com quadros clínicos graves.
- Recusa de atendimento a gestantes.
- Relatos de omissão, grosseria, discriminação e racismo.

### 2.2 Atenção especializada

- Falta de acesso a especialidades como reumatologia, oftalmologia e oncologia.
- Cancelamentos sucessivos sem justificativa.
- Idosos e pessoas com deficiência sem acompanhamento adequado.

Há pedido expresso de audiência pública sobre a saúde no Distrito Federal, indicando descrença nos canais formais e necessidade de visibilidade institucional.

## 3. Assistência Social e Vulnerabilidade

- Solicitações de benefícios e auxílios emergenciais, como Prato Cheio, e benefícios habilitados não pagos.

- Famílias em extrema vulnerabilidade social, fome e risco de desabrigos.
- Dificuldade de acesso ao CRAS e fragilidade da proteção social.
- Necessidade de transporte acessível, *home care* e apoio continuado para pessoas com deficiência.
- Discriminação contra pessoas em situação de rua em equipamentos públicos.

As demandas evidenciam fragilidade estrutural da política de assistência social, especialmente para populações empobrecidas e com vínculos precários com o Estado.

#### **4. Moradia e Conflito Urbano**

- Despejos forçados e conflitos por loteamentos irregulares.
- Escassez de água e conflitos em residências estudantis.
- Tentativas pontuais de mediação comunitária, sem respaldo em políticas habitacionais consistentes.
- Violações ao direito à moradia digna e à urbanização adequada.

#### **5. Educação, Criança e Adolescente**

- Falta de vagas escolares em regiões periféricas como Sol Nascente.
- Falta de transporte escolar, inclusive no Mangueiral.
- Violência verbal, humilhação, constrangimento e ameaças de exclusão escolar.
- Escuta de crianças sem presença de responsáveis legais.
- Problemas estruturais graves em escolas, inclusive risco de desabamento.
- Violação de direitos de estudante indígena com bloqueio indevido de acesso ao AVA.
- Demandas de análise legislativa sobre proteção psicológica de crianças em contextos de guarda compartilhada.

As denúncias revelam fragilidade da proteção integral da infância e adolescência e falhas na articulação da rede de proteção.

## **6. Pessoa com Deficiência**

- Falta de monitores escolares.
- Desligamento de pessoas com deficiência do trabalho.
- Barreiras arquitetônicas e atitudinais em estabelecimentos privados.
- Descumprimento da legislação de acessibilidade e inclusão escolar e laboral.

Persistem práticas de exclusão estrutural e institucional, exigindo ações fiscalizatórias e educativas.

## **7. LGBTQIA+fobia**

- Homofobia institucional e social.
- Negativas reiteradas de processos, violência familiar e denúncias sem resposta efetiva.
- Invisibilização das violações e falha nos mecanismos de responsabilização.
- Repetição das denúncias indica ausência de resposta estatal consistente.

## **8. Racismo e Discriminação**

- Racismo institucional em unidades prisionais, na visitação e na atuação policial.
- Violência policial desproporcional contra pessoas negras, especialmente em situação de rua.
- Discriminação institucional em serviços públicos.

Há necessidade urgente de políticas antirracistas efetivas, especialmente na segurança pública.

## **9. Violência e Segurança Pública**

- Agressões contra ambulantes.
- Descumprimento de medidas protetivas.
- Violência policial, racismo e uso excessivo da força.
- Pedidos de respostas da justiça militar.

- Necessidade de fortalecimento do controle externo da atividade policial e proteção a denunciantes.

## **10. Sistema Socioeducativo**

- Relatos de tratamento inadequado e necessidade de apuração de condutas.
- Indícios de fragilidade na execução das medidas socioeducativas e possíveis práticas de violência institucional.

## **11. Sistema de Justiça e Garantias Processuais**

- Falta de acesso à Defensoria Pública.
- Pedidos de revisão de casos judiciais, inclusive de pessoas presas injustamente.
- Alegações de erro processual, coação para acordos e desconsideração de provas.
- Demandas prescritas juridicamente, mas com forte impacto social e psicológico.

## **12. Outros Temas**

- Perseguição política a bombeiros militares.
- Demandas de mediação relacionadas à saúde mental.
- Pedidos de investigação por violações diversas.

### **Recomendações**

A análise demonstra concentração de denúncias nos eixos de sistema prisional, saúde, moradia e assistência social, com forte presença de violências estruturais e institucionais. A recorrência dos relatos demonstra falta de resposta do Estado e baixa resolutividade institucional.

Recomenda-se:

- Articulação intersetorial para respostas integradas;
- Realização de diligências, inspeções e audiências públicas temáticas;
- Produção de relatórios técnicos e temáticos para subsidiar políticas públicas e ações judiciais;

- Fortalecimento da fiscalização e do controle externo;
- Estudos para elaboração de projetos de lei preventivos;
- Ampliação da destinação orçamentária para políticas voltadas às necessidades humanas básicas.
- Campanhas de Educação em Direitos Humanos.

## **REUNIÕES DA COMISSÃO**

**Projetos de Lei tramitados na CDDHCLP no primeiro semestre de 2025:**

**Resultado de Pauta da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Matérias discutidas e votadas:

**1. Projeto de Lei nº 876/2024.**

Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa.

Ementa: Altera a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal, para promover a capacitação dos Conselheiros Tutelares na abordagem e no atendimento das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down, Deficiências Intelectuais e Surdas.

Relator: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda nº 01 (Substitutivo) anexa.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**2. Projeto de Lei nº 781/2023.**

Autoria: Deputada Doutora Jane.

Ementa: Institui o dia 20 de setembro como o “Dia da Celebração do Movimento ElesPorElas”.

Relator: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**3. Projeto de Lei nº 1368/2024.**

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Institui a Política de Proteção Integral, Respeito e Ampliação de Acesso a Serviços para a População em Situação de Rua no Distrito Federal e dá outras providências.

**Relator:** Deputado Ricardo Vale.

**Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Aditiva) anexada.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **4. Projeto de Lei nº 1450/2024.**

**Autoria:** Deputado Max Maciel

**Ementa:** Altera a Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, a fim de reservar 30% das vagas oferecidas em concurso público do Distrito Federal às pessoas negras.

**Relator:** Deputado Ricardo Vale.

**Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Substitutivo) anexada.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **5. Projeto de Lei nº 1515/2025.**

**Autoria:** Deputado Chico Vigilante

**Ementa:** Institui a Política Distrital de Saúde Integral da População Negra - PDSIPN no Distrito Federal e dá outras providências.

**Relator:** Deputado Ricardo Vale.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **6. Projeto de Lei nº 1468/2024.**

**Autoria:** Deputado Rogério Morro da Cruz

**Ementa:** Dispõe sobre a regulamentação da localização dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop), no Distrito Federal e dá outras providências.

**Relator:** Deputado Ricardo Vale.

**Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Modificativa) anexada.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **7. Projeto de Lei nº 1503/2025.**

**Autoria:** Deputado Robério Negreiros.

**Ementa:** Cria o Programa "Caminhos para o Futuro" voltado para crianças e adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade social no Distrito Federal.

**Relator:** Deputado Rogério Morro da Cruz.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **8. Projeto de Lei nº 1371/2024.**

**Autoria:** Deputada Jaqueline Silva.

**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Programa QUERO GESTAR – Preservação de fertilidade em pessoas em tratamento oncológico.

**Relator:** Deputado Rogério Morro da Cruz.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**9. Projeto de Lei nº 1005/2020.**

Autoria: Deputado Chico Vigilante.

Ementa: Institui a Política Pública de Combate Comunitário à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**10. Projeto de Lei nº 1203/2024.**

Autoria: Deputado Wellington Luiz.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa Infância sem Racismo no Distrito Federal.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**11. Projeto de Lei nº 1322/2024.**

Autoria: Deputado Chico Vigilante.

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política do Sorriso Saudável na Terceira Idade, destinada a pessoas idosas domiciliadas em clínicas e residências geriátricas, instituições de longa permanência, casas-lares ou similares no Distrito Federal e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**12. Projeto de Lei nº 1345/2024.**

Autoria: Deputado Iolando.

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da atenção domiciliar de saúde à pessoa com deficiência no âmbito do Distrito Federal, conforme o inciso V do art. 14 da Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, e dá outras providências.

Relator: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**13. Projeto de Lei nº 355/2023.**

Autoria: Deputado Rogério Morro da Cruz.

Ementa: Altera a Lei nº 3.788, de 02 de fevereiro de 2006, que “Institui o Estatuto da Igualdade Racial do Distrito Federal, e dá outras providências.”

Relator: Deputado João Cardoso.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**14. Projeto de Lei nº 1039/2024.**

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.

Ementa: Institui o Dia Distrital de Conscientização contra o Etarismo e dá outras providências.

Relator: Deputado João Cardoso.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**15. Projeto de Lei nº 50/2023.**

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Institui a Política Distrital de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**16. Projeto de Lei nº 1072/2024.**

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.

Ementa: Institui o “Dia Distrital contra o Fascismo e o Antissemitismo”.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação, na forma da Emenda nº 01 (Substitutivo) anexa.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**17. Projeto de Lei nº 1097/2024.**

Autoria: Deputada Doutora Jane.

Ementa: Altera a Lei nº 7.441, de 28 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte coletivo de ônibus e metrô às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**18. Projeto de Lei nº 1107/2024.**

Autoria: Deputado Max Maciel.

Ementa: Institui a Política Distrital Juventude Negra Viva.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação, com a Emenda nº 01 (Aditiva) anexa.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

**19. Projeto de Lei nº 622/2023.**

Autoria: Deputado Martins Machado.

Ementa: Institui a Política Distrital do Cuidado, para pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de dependência, e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **20. Projeto de Lei nº 1210/2024.**

Autoria: Deputado Wellington Luiz.

Ementa: Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Apoio às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **21. Projeto de Lei nº 1358/2024.**

Autoria: Deputado Joaquim Roriz Neto.

Ementa: Dispõe sobre o plano de ações para a realocação de famílias removidas compulsoriamente de ocupações coletivas a fim de preservar os direitos de crianças e adolescentes em conflitos fundiários e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **22. Projeto de Lei nº 1462/2024.**

Autoria: Deputado Max Maciel.

Ementa: Institui o Programa Distrital TransCidadania, destinado a fortalecer e promover ações de promoção da cidadania à população de travestis e transexuais.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **23. Projeto de Lei nº 1229/2024.**

Autoria: Deputado Fábio Felix.

Ementa: Fixa diretrizes para política de prevenção e combate à LGBTfobia no ensino público do Distrito Federal denominada “Escola de Todas as Cores”.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com três votos favoráveis e duas ausências.

#### **24. Indicação nº 7339/2025, de autoria do Deputado Fábio Felix que “Sugere ao Poder Executivo a proposição de Projeto de Lei para a Criação do Conselho**

Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

**Resultado:** Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

**25. Indicação nº 7349/2025**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na Rua 25 Sul, em Águas Claras”.

**Resultado:** Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

**26. Indicação nº 7585/2025**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QNM 12, na Ceilândia”.

**Resultado:** Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

**27. Indicação nº 7516/2025**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas nas imediações do CEF 519, em Samambaia”.

**Resultado:** Aprovada com três votos favoráveis e duas ausências.

### **Resultado de Pauta da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Matérias discutidas e votadas:

#### **1. Projeto de Lei nº 340/2019.**

Autoria: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Ementa: Institui o Prêmio Nelson Mandela de Apoio a Iniciativas de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências. Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Retirado de pauta.

#### **2. Projeto de Lei nº 2816/2022.**

Autoria: Deputado Fábio Felix.

Ementa: Estabelece diretrizes para a inclusão do tema transversal "Violência Política de Gênero e Raça" nos currículos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal".

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo (Emenda nº 01).

**Resultado:** Aprovado com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

### **3. Projeto de Lei nº 62/2023.**

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Institui diretrizes para a Política Pública Distrital de Combate à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

### **4. Projeto de Lei nº 730/2023.**

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.

Ementa: Determina a Exibição de Vídeos Educativos nas Sessões de Cinemas sobre a Conscientização, Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher, no Âmbito do Distrito Federal.

Relator: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

### **5. Projeto de Lei nº 1034/2024.**

Autoria: Deputado Fábio Felix.

Ementa: Altera a Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013.

Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo (Emenda nº 01).

**Resultado:** Aprovado com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

### **6. Projeto de Lei nº 1602/2025.**

Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa.

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Protocolo Distrital de Enfrentamento para prevenção e combate ao tráfico de pessoas no âmbito do Distrito Federal. Relator: Deputado Ricardo Vale.

Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo (Emenda nº 01).

**Resultado:** Aprovado com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

**7. Indicação nº 8227/2025,** de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na Quadra 30, no Paranoá.”

**Resultado:** Aprovada com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

**8. Indicação nº 8320/2025,** de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QR 310, em Samambaia.”

**Resultado:** Aprovada com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

**9. Indicação nº 8329/2025**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QNL 13, em Taguatinga.” **Resultado:** Aprovada com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

**10. Indicação nº 8388/2025**, de autoria do Deputado Fábio Felix que “Sugere a instalação da Comissão Especial de Apuração (CEA), ou equivalente, conforme disposição do Decreto nº 38.293, de 23 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 2.615/2000 (Lei Maninha).”

**Resultado:** Aprovada com 4 (quatro) votos favoráveis e 1 (uma) ausência.

**Resultado de Pauta da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

Matérias discutidas e votadas:

**1. Projeto de Lei nº 683/2023.**

Autoria: Deputado Pastor Daniel de Castro.

Ementa: Altera a Lei nº 4.848, que dispõe sobre a destinação de espaços exclusivos para mulheres e portadores de necessidades especiais no sistema metroviário do Distrito Federal.

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

**2. Projeto de Lei nº 1644/2025.**

Autoria: Deputado Iolando.

Ementa: Dispõe sobre o fluxo e o tratamento de denúncias relativas à violação de direitos humanos no âmbito do Distrito Federal, voltado especificamente para pessoas com deficiência e dá outras providências.

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

**3. Projeto de Lei nº 1968/2021.**

Autoria: Deputado José Gomes.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade, em todos os supermercados e congêneres no âmbito do Distrito Federal, da adaptação de 5% (cinco %) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Relatoria: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

#### **4. Projeto de Lei nº 92/2023.**

Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa.

Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação de programas de prevenção da saúde à doença de Alopecia, e dá outras providências.

Relatoria: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

#### **5. Projeto de Lei Complementar nº 1/2023.**

Autoria: Deputado Gabriel Magno.

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que “Dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências”, para contabilizar determinadas receitas como recursos de outras fontes”.

Relatoria: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

#### **6. Projeto de Lei nº 558/2023.**

Autoria: Deputado Roosevelt.

Ementa: Altera a Lei nº 7.006, de 14 de dezembro de 2021, que Institui a Política distrital pela Primeira Infância.

Relatoria: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Concedido vista para o Deputado Ricardo Vale.

#### **7. Projeto de Lei nº 581/2023.**

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Semana de Conscientização sobre a Violência Psicológica entre Mulheres", no âmbito do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Concedido vista para o Deputado Ricardo Vale.

#### **8. Projeto de Lei nº 602/2023.**

Autoria: Deputada Paula Belmonte.

Ementa: Dispõe sobre a proibição de execução musical, nas Instituições de Ensino Públicas e Privadas do Distrito Federal, de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais. Relatoria: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Concedido vista para o Deputado Fábio Felix.

#### **9. Projeto de Lei nº 2995/2022.**

Autoria: Deputado Robério Negreiros.

Ementa: Estabelece sanções para indivíduos que cometam assédio contra mulheres ou que as exponham publicamente ao constrangimento.

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva.

Parecer: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo anexo.

**Resultado:** Aprovado com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

#### **10. Projeto de Lei nº 1233/2024.**

Autoria do Deputado Fábio Felix.

Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha.

Relatoria: Deputado João Cardoso Professor Auditor.

Parecer: Pela aprovação.

**Resultado:** Aprovado com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

#### **11. Projeto de Lei nº 752/2023.**

Autoria: Defensoria Pública do Distrito Federal.

Ementa: Reserva, às pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, de 52% (cinquenta e dois %) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos da Defensoria Pública do Distrito Federal e de ingresso na carreira de Defensor Público do Distrito Federal.

Relatoria: Deputado Fábio Felix.

Parecer: Pela aprovação, nos termos do Substitutivo anexo.

**Resultado:** Aprovado com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

#### **12. Indicação nº 8851/2025,** de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “*Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas no SGAN 913, na Asa Norte.*”

**Resultado:** Aprovada com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

#### **13. Indicação nº 8782/2025,** de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “*Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas atrás do campo de grama sintética da QR 610, em Samambaia.*”

**Resultado:** Aprovada com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

#### **14. Indicação nº 9062/2025,** de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “*Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas*

*em situação de vulnerabilidade social, instaladas na parada de ônibus em frente à Feira de Confecções, em Planaltina.”*

**Resultado:** Aprovada com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

**15. Indicação nº 9027/2025**, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto que “*Sugere ao Poder Executivo que promova assistência e acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, instaladas na QS 06, na Arniqueira.”*

**Resultado:** Aprovada com 3 (três) votos favoráveis e 2 (duas) ausências.

## LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

A participação popular direta na atividade legislativa é assegurada por meio de mecanismos que garantem permeabilidade da Casa Legislativa à legislação participativa. Por isso, o Regimento Interno da CLDF prevê a apresentação de proposições de iniciativa popular para Projetos de Lei ou Emenda à Lei Orgânica, conforme descreve o art. 76 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 76. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Legislativa de emenda à Lei Orgânica, na forma do art. 70, III, ou de projeto de lei devidamente articulado, justificado e subscrito por, no mínimo, um %do eleitorado do Distrito Federal, distribuído por três zonas eleitorais, assegurada a defesa do projeto por representantes dos respectivos autores perante as comissões nas quais tramita.

Na busca por aumentar a participação civil na atividade legislativa, a Câmara Legislativa do Distrito Federal instituiu, por meio da Resolução nº 341, de 2024, as sugestões legislativas como um mecanismo de participação legislativa dos cidadãos e cidadãs brasilienses. Com isso, a Comissão de Direitos Humanos da CLDF passou a se chamar Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa enfatizando sua missão de gestora das sugestões legislativas.

Diante disso, a implementação da ferramenta das sugestões legislativas está sendo realizada pela CDDHCLP em parceria na DMI, com previsão da inserção operacional deste mecanismo para o segundo semestre de 2025.

## PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA CDDHCLP EM CONSELHOS E COMITÊS EXTERNOS

A Comissão participa de conselhos e comitês externos, defendendo as pautas dos direitos humanos e as contribuições à formulação de políticas públicas e sociais que avancem na proteção, garantia e promoção dos direitos nos segmentos em que atua. A efetiva e contínua participação da Comissão ocorreu nos conselhos abaixo, tendo também representado a CLDF em eventos e reuniões externas, presenciais e virtuais, a convite de instituições relacionadas aos direitos humanos.

CONSELHO	PARTICIPANTES	REPRESENTAÇÃO
Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH (SEJUS)	Danielle de Paula Benicio da Silva Janaina Bittencourt Kamila Pacheco Velasco	CLDF/CDDHCLP
Conselho Comunitário da Universidade de Brasília	Gabriel Santos Elias - titular	CLDF/CDDHCLP

## COMITÊS INTERNOS DA CLDF COM PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO

Comitê/Grupo	Servidor	Atuação
Comitê de Estratégia da Tecnologia da Informação	Thiago Bazi	Análise e deliberação sobre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação com ênfase no desenvolvimento de sistemas para a área de legiferação, fiscalização e participação cidadã.
Comitê de Análise do Adicional de Qualificação	Thiago Bazi	Coordenação da análise de títulos de servidores
Comitê Gestor de Sustentabilidade - Ecolegis	Thiago Bazi	Campanhas e educação ambiental

Comitê de Estágio Probatório	Thiago Bazi	Avaliação de servidores
Programa Conhecendo o Parlamento	Thiago Bazi	Orientação aos participantes
Grupo de Trabalho para elaboração do Sistema de Informação da Comissão	Thiago Bazi Natália Daniela Kamila Pacheco	Planejamento e construção do sistema

Em 6 de janeiro de 2026.

**DANIELLE DE PAULA BENÍCIO DA SILVA SANCHES**

*Secretária da CDDHCLP*